



MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT

Vale do Cabaçal

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 242/2003

SALTO DO CÉU - MT, 12 DE MARÇO DE 2003

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EXPEDIR TÍTULO DEFINITIVO DE LOTES URBANOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto Céu Estado de Mato Grosso, SR. RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a expedir títulos definitivos dos lotes urbanos do Município, nos termos das Normas gerais da corregedoria geral da Justiça de MT, em seu capítulo 12, Seção I, item, 12.1.5 e 12.1.6.

Artigo 2º - Os títulos que vão ser expedidos, nos termos do artigo 1º desta Lei, serão desmembrado da matrícula R-1-M 22. 524 L. 2P2 Fl. 240.

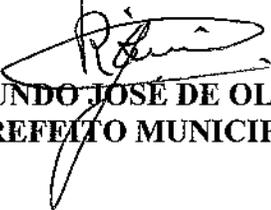
Parágrafo Primeiro - As carta de aforamento que já foram expedidas e registrada permanecerão inalteradas.

Parágrafo Segundo - As carta de aforamento, que foram expedida e ainda não foram registrada, serão substituída por título definitivo, nos termos da Lei Complementar n.º 001 de 22 de Dezembro de 1.998.

Artigo 3º - O título que será expedido, consta do anexo I integrante da Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Março de 2003.


RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Carlos Laet, 11 - CEP 78.270-000
Fones: (0**65) 253-1211 / 253-1200





MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT

Vale do Cabaçal

PODER EXECUTIVO

(ANEXO I)

TITULO DEFINITIVO

Titulo Definitivo que a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso outorga através do Prefeito a.....

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso de acordo com o parecer Técnico da Prefeitura, baseado na Leide de de, Regulamentada pelo Decreto n.º.....dedede, outorga a

.....
Nacionalidade

.....
estado civil

.....
profissão

.....
domicílio

.....
Doc. de Identidade RG

.....
CPF

na área Urbana do Município de Salto do Céu – MT. O referido Loteamento foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres - MT, sob a matrícula nº R-I-M 22.524, Livro 2P2, Fls240

e achando-se o processo de concessão revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente TITULO DEFINITIVO de propriedade do lote.....da Quadracom área total de

Localizado no Município de Salto do Céu – MT, possuindo os seguintes limites:

ao **Norte**.....

ao **Sul**.....

ao **Leste**.....

ao **Oeste**.....

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE:.....DISTANCIA.....

LADO DIREITODISTANCIA.....

FUNDOS.....DISTANCIA.....

LADO ESQUERDO.....DISTANCIA.....



Rua Carlos Laet, 11 - CEP 78.270-000

Fones: (0**65) 233-1211 / 233-1200

anexo, partes integrantes tudo conforme planta e Memorial Descritivo deste título, e que ficam arquivados na Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, juntamente com o processo de medição e loteamento da área, devendo o mesmo ser transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Grupo Trabalho Especial, emdede


RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A 2ª Via deste Título será autuada no Processo, juntamente com a planta e Memorial Descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado
sob n.º
Às Fls..... do Livro..... de Registro de TÍTULOS DEFINITIVOS.